

PORTARIA Nº 559 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicação no DOE Nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2023/1252009

R E S O L V E:

CONCEDER MEIA diária em favor do servidor da Polícia Civil, abaixo identificado, para realização de Caravana de Cidadania, em Marituba/PA no dia 27/10/2023

Nome	Cargo	Matrícula
JEFFERSON PLÍNIO DA COSTA REBELO	Auxiliar Administrativo	088068

CONCEDER MEIA diária em favor da servidora da Polícia Civil, abaixo identificada, para realização de Caravana de Cidadania, em Marituba/PA no dia 28/10/2023

Nome	Cargo	Matrícula
INGRID RAFAELA LIMA FERNANDES	Papiloscopista	5966340

CONCEDER MEIA diária em favor da servidora da Polícia Civil, abaixo identificada, para realização de Caravana de Cidadania, em Mosqueiro/PA no dia 28/10/2023

Nome	Cargo	Matrícula
PATRÍCIA LUZIA SANTOS	Identificador Civil	01001200

CONCEDER MEIA diária em favor da servidora da Polícia Civil, abaixo identificada, para realização de Caravana de Cidadania, em Ananindeua/PA no dia 29/10/2023

Nome	Cargo	Matrícula
ALCIDEA DOS SANTOS	Papiloscopista	01002204

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1008945

FÉRIAS**PORTARIA Nº 553/2023-GGP/SEJU****Belém (PA), 10 de novembro de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;

CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 - RJU/PA.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta), dias de férias regulares ao servidor listado abaixo.

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
55587171/3	Camila Maciel Martins	2023	02/01/2024 a 31/01/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1008594

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

OUTRAS MATÉRIAS**Edital nº 001/2023 - CONEPP/SEIRDH.****CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 9.888, de 05 de abril de 2023 e com base no Decreto estadual nº 3.361, de 27 de setembro de 2023, visando promover o exercício da cidadania, a defesa dos direitos humanos, da igualdade racial e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnicos afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (CONEPP/IR), para o Biênio 2024 a 2026

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 20 vagas do CONEPP/IR por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

1.2. O processo seletivo será composto das seguintes etapas: inscrição, habilitação e seleção, sendo esta última etapa efetivada por eleição, na qual votam e são votadas as organizações inscritas e consideradas habilitadas.

1.3. A Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH), visando garantir total lisura e transparência ao processo, nomeará a

Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros da seguinte forma:

1. a) Representante da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH), que presidirá a Comissão;
2. b) Representante do Ministério Público Estadual;
3. c) Representante da Comissão de Igualdade Racial da OAB/PA;
4. d) Representante da Sociedade Civil Organizada; PADH

1.3.1. Os integrantes da Comissão Eleitoral deverão analisar a documentação das candidaturas do segmento sociedade civil, devendo ser entidades de movimentos sociais, antirracistas e antidiscriminatórios, com comprovação de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos, no âmbito da promoção da igualdade racial destinada aos segmentos étnico-raciais minoritários no Estado, com ênfase na população negra, quilombola, cigana e nas comunidades tradicionais de terreiro e comunidade afro LGBTQUIA+, conforme previsto inciso XIII, do art. 4º. do Decreto Estadual n. 3.361, de 27 de setembro de 2023.

1.4. A Comissão Eleitoral terá como incumbência, além da prevista no dispositivo anterior, da coordenação geral do processo seletivo para:

1. esclarecer dúvidas sobre o Edital e examinar recursos apresentados pelas organizações participantes no processo seletivo;
2. efetuar resolução de casos omissos;

1.5- Para dirimir eventuais dúvidas sobre este Edital, as organizações da sociedade civil poderão enviar seus questionamentos ao e-mail: gabinete-seirdh@gmail.com, direcionados a presidente da comissão.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1. Poderão inscrever-se as organizações que:

2.1.1. Comprovarem de forma não cumulativa atuação no enfrentamento ao racismo contra população negra, ou na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra ou de outros segmentos étnico-raciais.

2.1.2 - Tenham pelo menos 2 (dois) ano de funcionamento, com atuação comprovada, de acordo com o que segue, estando quite com a Receita Federal.

2.2. No ato da inscrição, a organização deverá especificar ao se candidatar para integrar o CONEPP/IR, qual o SEGMENTO ÉTNICO-RACIAL da população negra de sua atuação, sendo exemplificativamente: Movimento Negro Urbano; Movimento Cultural ou Educacional Negro; Povos Tradicionais de Matriz Africana; Movimento de Juventude Negra; Comunidades Quilombolas; Movimento de Mulheres Negras; Afro Lgbtqia + e População Afro Ribeirinha;

2.3.A Eleição se destina a composição do Conselho como representantes da sociedade civil, devendo o colegiado eleitor, primar pela composição que favorece a diversidade temática das organizações e categorias.

2.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

1. a) Ofício dirigido à Comissão Eleitoral, assinado pelo (a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo seletivo;
2. b) Cópia de carta de princípios ou estatuto, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da população negra ou de outros segmentos étnico-raciais;

3. c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou, na inexistência deste, carta de apresentação assinada pelos titulares de 02 (duas) entidades públicas com cadastro na CONEPP/IR, atestando o funcionamento da organização há pelo menos 2 (dois) anos; e, sua atuação, de acordo com o subitem 1.3.1 deste Edital;

4. d) Relatório sintético de atividades da organização no último ano que antecede este Edital, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia nacional ou local, folder de eventos, cartazes ou cartilhas;

5. e) Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria atual da organização; e,

2.5. Os documentos deverão ser entregues na sala da CONEPP/IR em nome da Comissão Eleitoral no seguinte endereço:

À Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH

Diretoria de Igualdade Racial (DIIR)

Av. Rua Arciprestes Manoel Teodoro nº 1020

Bairro Batista Campos

Belém/PA - CEP 66015-040.

2.5.1 O número deste Edital deve ser indicado no envelope.

2.5.2 Só serão considerados para o processo seletivo, os documentos entregues até o dia 05 de dezembro de 2023.

2.6. A organização, no ato da sua inscrição, deverá indicar qual o seguimento étnico racial / categoria que pretende representar preferencialmente, segundo aqueles relacionados, exemplificativamente, no item 2.2. deste Edital.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 A habilitação das organizações inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no subitem 2.4 deste Edital.

3.1.1. Caberá à Comissão Eleitoral a análise aos documentos recebidos.

3.2. Nessa etapa, é facultado à Comissão Eleitoral a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no item 2 deste Edital, que deverá ser enviado na forma e prazo constante no mencionado item.

3.3. Serão consideradas inabilitadas as organizações que deixarem de apresentar a documentação na sua totalidade ou apresenta-la após o prazo estipulado neste Edital.

3.4 A lista das organizações habilitadas para participarem do processo de seleção por eleição, de acordo com os segmentos e categorias, exemplificativamente, definidos no subitem 2.2 deste Edital, será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

3.5. A ausência de candidaturas em quaisquer das categorias indicadas no subitem 2.2 deste Edital não impede o processo eleitoral, visto que a atuação é colegiada, ainda que o colegiado eleitoral deva zelar pela diversidade de composição dentre os habilitados.

4 - DOS RECURSOS

4.1. A organização cuja inscrição venha a ser inabilitada, nos termos deste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo es-